

Intercâmbio de Estudantes Sintra/Omura (Japão) 2018/2019

Ao abrigo do Protocolo de Geminação

A Câmara Municipal de Sintra apresenta os requisitos necessários à seleção de jovens portugueses, residentes e estudantes no Concelho, que representem Sintra em Omura, ao abrigo do protocolo de Geminação.

1. A Câmara Municipal de Sintra selecionará quatro jovens que representarão o município em Omura, província de Nagasaki (Japão).
2. Os jovens de idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos devem estar matriculados em estabelecimentos de Ensino Secundário do Concelho de Sintra.
3. Os jovens devem possuir um bom nível da língua inglesa.
4. Os jovens devem possuir características cívicas e comportamentais, pelo que a Câmara Municipal de Sintra se reserva o direito de consultar diretamente os respetivos estabelecimentos de ensino para aferir desses parâmetros.
5. Os jovens selecionados deverão assumir o pagamento de 50% do valor do preço do bilhete de avião, sendo os restantes assumidos pela Câmara Municipal de Sintra.
6. Os jovens ficarão instalados em famílias de acolhimento em Omura.
7. A Câmara Municipal de Omura e as respetivas famílias de acolhimento japonesas assumem as despesas das refeições e visitas constantes do programa de atividades.
8. Os jovens selecionados comprometem-se a participar numa ação de formação, na Embaixada do Japão em Lisboa, ou nas instalações da Câmara Municipal de Sintra, sobre a vida e cultura japonesa, com introdução de algum vocabulário básico.
9. As famílias dos jovens selecionados comprometem-se a receber 1 a 4 jovens japoneses, no período a confirmar, habitualmente finais de Julho, princípio de Agosto, em que a Delegação de Omura visitará Sintra, providenciando-lhes alimentação e um bom acolhimento que lhes permita tomar contacto com a vida e cultura portuguesa.

10. A viagem dos jovens de Sintra decorrerá no período das férias da Páscoa 2019, com a duração de 8 dias.
11. Os jovens portugueses serão sempre acompanhados por um funcionário da Câmara Municipal de Sintra e por elementos da Câmara Municipal de Omura, quando não estejam com as famílias de acolhimento.
12. Os jovens selecionados comprometem-se a fazer uma apresentação sobre Sintra, no município de Omura, aquando da realização da segunda fase do intercâmbio.
13. A Câmara Municipal de Sintra acionará um seguro de acidentes pessoais para assegurar qualquer eventualidade no decurso e vigência da viagem, bem como no período de receção dos jovens de Omura em Sintra, ficando a cargo das respetivas famílias a subscrição de um seguro exclusivo de responsabilidade civil para o seu educando e para o jovem que lhe for destinado.
14. Os interessados deverão preencher a **Ficha de Inscrição** (anexo) e entregar até ao dia **31 de maio de 2018**. A inscrição deve ser dirigida ao Gabinete de Relações Internacionais, Públicas e Protocolo, na Câmara Municipal de Sintra, edifício dos Paços do concelho, Largo Dr. Virgílio Horta, ou submetida por correio eletrónico: grip.ri@cm-sintra.pt. Devem igualmente enviar **Termo de Aceitação** devidamente assinado.
15. Os critérios de seleção, após aceitação de candidatura, constam de uma entrevista onde se analisará o perfil e interesse do aluno, assim como a fluência da língua inglesa.
16. A Câmara Municipal de Sintra apenas notificará os alunos selecionados.